

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto RichaVice-governador
Cida BorghettiCasa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio DalmazCasa Militar
Adilson Castilho CasitasChefe da Casa Civil
Diretor-GeralChefe
Sub-ChefeProcuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha MacoratiProcurador-Geral
Diretor-GeralControladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto HembeckerSecretário
Diretor-Geral

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti PachecoDiretor Administrativo Financeiro
Geraldo SerathiuikRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO - Protocolo 13.783.795-1

- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

- OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO

- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

DATA: 27/04/2016

ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI - Prefeita Municipal

• AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

35452/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO - Protocolo 13.841.687-9

- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO

- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

DATA: 27/04/2016

ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA - Prefeito Municipal

• AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014

35460/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Projeto Emergencial de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2016.

AUTORIZAÇÃO: art. 2º do Decreto nº 6515/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme relação a seguir.